



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Diretoria de Igualdade Racial, Memória e Patrimônio Cultural
Conselho Deliberação de Patrimônio Histórico e Cultural

**Edital de Chamamento Público nº 01/2021
de fomento aos trabalhos de arte, cultura e
patrimônio cultural em Patos de Minas para
seleção e premiação da produção e
disseminação dos aspectos, vivências e
costumes culturais, com o tema:**

**“PATOS DE MINAS: SUA CULTURA,
SUAS RAÍZES – BASE PARA UM NOVO
MUNDO”**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DE PATOS DE MINAS/MG, PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS DE ARTE, CULTURA E PATRIMÔNIO CULTURAL COM O TEMA “PATOS DE MINAS: SUA CULTURA, SUAS RAÍZES – BASE PARA UM NOVO MUNDO”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DE PATOS DE MINAS/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Patos de Minas em seus arts. 13, V e 135 e pela Lei Complementar 553/2017 artigo 6º, TORNA PÚBLICO o Edital de Chamamento Público nº 01/2021 no qual, no período de 21 de junho a 12 de julho de 2021, estarão abertas as inscrições de fomento aos trabalhos de arte, cultura e patrimônio cultural em Patos de Minas na modalidade de fomento e difusão dos segmentos relacionados aos bens culturais municipais protegidos pelo Patrimônio Histórico e Cultural.

1. OBJETO

1.1 O objetivo deste Edital é a valorização e difusão dos bens culturais protegidos pelo Patrimônio Histórico e Cultural, gerenciados pela Diretoria de Igualdade Racial, Memória e Patrimônio Cultural – DIMEP e fiscalizados pelo Conselho Deliberativo Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural – CONDEPAHC, através de apresentações audiovisuais produzidas por pessoas físicas – de ordem formal ou informal, inseridos, culturalmente e representativamente, no segmento ao qual se inscreveram, residentes no município, que abordem a temática “Patos de Minas: sua cultura, suas raízes – base para um novo mundo”.

1.2 As cotas serão distribuídas entre os segmentos até atingir o limite máximo, como descrito no item 7 deste Edital.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando que os direitos culturais são prerrogativas fundamentais, protegidos pelo artigo 215 da Constituição Federal de 1988, o qual dita: “o Estado garantirá e fornecerá cultura, bem como apoiará e a incentivará”, corroborado internacionalmente pela Declaração Universal dos Direitos Humanos que estabelece, em seu artigo 27, que todo ser humano tem o direito de participar da vida cultural da comunidade e de desfrutar das artes, este Edital visa garantir o fomento à produção cultural, favorecendo ao patense o acesso à arte e à cultura.

Entende-se esse como dimensão primordial para a qualidade da vida humana por

estimular a reflexão, sensibilidade, identidade, auto-estima, senso de união e pertencimento à vida coletiva, essenciais, principalmente, durante o período de isolamento e distanciamento social, ocasionado pela situação de emergência na saúde mundial.

Além disso este Edital pretende contribuir para a continuidade da formação e difusão cultural e artística local e para a preservação dos direitos culturais da população na sua forma de expressar e de se reconhecer em bens culturais e artísticos protegidos.

Sendo assim, o objeto deste Edital tem uma função histórica, social e econômica no fomento à economia artística, criativa e cultural, considerando o grau elevado de informalidade do setor e dos trabalhadores - conhecedores e difusores da cultura, assumindo um papel na permanência de atividades culturais promovidas pelos atores e fazedores artísticos do município.

Desta maneira, o fomento às propostas selecionadas e a realização deste chamamento à produção e disseminação dos aspectos, vivências e costumes culturais, protegidos, contribui para o incremento da economia artística, criativa e cultural na cidade de Patos de Minas, e para a garantia do acesso continuado à cultura, reconhecendo-a como um direito fundamental que deve ser assegurado a todos.

O tema intenciona incentivar a produção de arte e cultura e seus produtores/detentores, valorizando e promovendo o patrimônio cultural, registrado e protegido, local, extraíndo seus anseios sobre a nova sociedade que pleiteia passada a tempestade da Covid-19.

3. RECURSOS PARA APOIO

3.1. O valor bruto deste Edital é de até R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), oriundos de recursos vinculados ao Fundo Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural.

3.2. O valor destinado a cada categoria relacionada, a ser pago, individualmente, será de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) por segmento, conforme distribuído no item 7 deste Edital, sendo que o montante será dividido e contemplará um limite máximo de 15 candidatos inscritos levando em consideração, qualidade do trabalho apresentado (ainda que com equipamentos amadores); detalhamento e clareza das informações fornecidas; e ordem de inscrição, conforme item 9 deste Edital, ou seja, R\$500,00 (quinhentos reais), por candidato/grupo inscrito.

3.3. Caso o número de inscritos, aptos, para determinado segmento não atinja o teto destinado a ele, o saldo residual de recursos será realocado para o nicho que tiver maior número de cadastros aptos para recebimento da cota.

3.4. O pagamento do incentivo será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente a conclusão do certame, observadas as formalidades legais, desde que não seja constatado nenhum impeditivo, conforme disposto neste Edital.

3.5. O presente credenciamento será regido pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, impessoalidade e eficiência. Informações e esclarecimentos de dúvidas de interpretação deste Edital poderão ser obtidos através de e-mail enviado para o endereço eletrônico: dimep@patosdeminas.mg.gov.br. Todas as questões serão esclarecidas, em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento, pela Sectel.

4. DO PRAZO, FORMA e CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o credenciamento serão realizadas de 21 de junho a 12 de julho de 2021, no Museu da Cidade de Patos de Minas, Avenida Getúlio Vargas, 78. Os interessados deverão se cadastrar, preencher ficha de inscrição e anexar toda a documentação solicitada.

4.2. No ato da inscrição, deverá ser preenchido, completamente, o formulário disponível, bem como, anexar cópia da seguinte documentação obrigatória:

I. Documento oficial de identificação do candidato ao credenciamento (RG e CPF ou CNH);

II. Comprovante de residência ou domicílio, em nome do inscrito, no qual conste data de emissão posterior a 1º de abril de 2021, que poderá ser comprovado através de:

A. Contas de água, luz, telefone, Internet/televisão a cabo;

B. Correspondências bancárias ou de cartão de crédito;

C. Plano de saúde, contrato de aluguel ou correspondência de condomínio;

D. Correspondências ou boletos de órgãos oficiais (IPTU, IPVA, Programas Sociais ou Governamentais);

E. Recibo de entrega da declaração de imposto de renda;

F. Boletos de pagamento de mensalidade de serviços educacionais e congêneres.

4.3. Auto declaração (Anexo I) afirmando ser um agente produtor e difusor daquela área a qual se inscreveu.

4.4. O inscrito responsabiliza-se civil e penalmente pelas informações fornecidas.

4.5. A não apresentação de qualquer documento obrigatório e o não preenchimento, completo, do formulário implicará na INVALIDAÇÃO da inscrição.

4.6. Será concedida a possibilidade de nova inscrição na hipótese do item 4.5. para suprir a falta de documentos ou falta de informações do formulário, desde que dentro do prazo estipulado para o cadastro.

5. SELEÇÃO

5.1 A seleção para premiação será composta por DUAS etapas:

Etapa 1: exame da admissibilidade das candidaturas: a ser realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, podendo ser solicitadas informações e/ou documentações complementares;

Etapa 2: Seleção das candidaturas premiadas, a ser realizada por Comissão de Seleção.

5.2 A notificação de necessidade de apresentação de informações ou documentação complementar na Etapa 1 será enviada para o endereço eletrônico informado no formulário de inscrição e deverá ser atendida integralmente no prazo de 48 horas, a contar do primeiro dia útil subsequente à data da notificação.

5.3 Não serão admitidas, na *Etapa 1*, candidaturas que não atenderem à notificação de que trata o item 5.2 e as candidaturas que, mesmo após resposta, estiverem em desacordo com este edital ou com a legislação.

6. DA VALIDAÇÃO E HABILITAÇÃO

6.1 As inscrições, produções e documentações serão analisadas pela Comissão de Seleção, formada por 5 membros, previamente designados, por ato publicado (Portaria) no Diário Oficial do Município, pertencentes a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; ao Conselho Deliberativo de Patrimônio Histórico e Cultural; e ao Conselho de Cultura.

6.2. O cadastro homologado será validado por Comissão, em observância aos critérios elencados no item 8 e, em caso de atingimento do número máximo de cotas, observando a seguinte ordem de prioridade:

- I. Qualidade do trabalho apresentado (ainda que com equipamentos amadores);
- II. Detalhamento e clareza das informações fornecidas;
- III. Ordem de inscrição.

7. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

- 7.1. Vídeos inaudíveis;
- 7.2. Vídeos com imagens que mostrem e promovam o desrespeito aos protocolos de saneamento necessários ao enfrentamento da Covid-19;
- 7.3. Material que for objeto de cópia/plágio;
- 7.4. Impedimento do candidato por ser empregado público na esfera municipal, estadual ou federal;
- 7.5. Membro de Comissão de Seleção e o candidato que seja diretamente

ligado aos membros da comissão de seleção.

7.6. Entende-se por diretamente ligados aquelas pessoas que mantiverem vínculos empregatícios, contratuais e/ou societários, bem como os parentes em linha reta ou colateral até o 3º (terceiro) grau, podendo a inscrição, caso ocorra, ser anulada a qualquer tempo.

7.7. Caso o inscrito seja premiado indevidamente, por incorrer nos termos do item 7.6., este deverá ressarcir o valor recebido, aos cofres públicos .

8. CATEGORIAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. As 7 (sete) categorias e suas respectivas regras e critérios para seu aceite estão descritos nos quadros abaixo:

QUADRO I – Feitio da Pamonha

Categoria	FEITIO DA PAMONHA
Regras	<ul style="list-style-type: none">- Produção de vídeo narrativo, apresentando todas as etapas do Feitio da Pamonha. A narração deverá identificar cada etapa, explicando seus fundamentos, ou seja, no que consiste;- Deverá conter no roteiro narrativo uma pequena história que retrata o sentimento de amor e pertencimento do(s) envolvido(s) para com esta tradição e a cidade de Patos de Minas;- Deverá conter na apresentação narrativa nome do apresentador, data, local e evento (fazeção de pamonha). Caso o narrador não seja o responsável pelo feitio da pamonha, este deve ser também devidamente apresentado no início como tal;- O vídeo pode ser artesanal, com edição simples, resguardando qualidade de imagem e som;- O documento áudio visual deverá ser acompanhado de registro fotográfico que também identifique cada etapa do processo (mínimo de 10 fotos legíveis);- As fotografias e o vídeo produzido podem ser entregues em CD/DVD ou enviados para o e-mail festivalpatrimoniocultural@gmail.com;- O processo de feitio poderá ser em dupla, ou outro número de pessoas que garantam o distanciamento social e a proteção dos participantes;- O tempo de duração do vídeo não pode ultrapassar 5 minutos.

Critérios de avaliação		Resultado
Relação ao tema – Patos de Minas: sua cultura, suas raízes - base para um novo mundo.		
Descrição das Etapas		
Relevância de cada instrução		
Cenário		
obediência às regras		

QUADRO II – Viola

Categoria	VIOLAS: O FAZER E O TOCAR EM MINAS GERAIS	
Regras	<ul style="list-style-type: none"> - Uma única música deverá ser enviada em vídeo; - Deverá conter na apresentação narrativa nome do apresentador, data e local. Caso o narrador não seja o músico, este deve ser também devidamente apresentado no início como tal; - Deverá conter no roteiro narrativo uma pequena história que retrata o sentimento de amor e pertencimento do(s) envolvido(s) para com esta tradição e a cidade de Patos de Minas; - A exibição poderá ser solo ou em dupla (respeitando o distanciamento social) e o instrumento ‘viola’ deverá obrigatoriamente ser utilizado na apresentação; - A produção final poderá mostrar os artistas no vídeo simultaneamente (opcional), desde que o áudio não contenha edição de samplers, overdubs (superposição de vozes) e/ou efeitos. Não serão aceitos videoclipes ou gravações realizadas em outros eventos; - A letra da música deve ser em língua portuguesa; - O vídeo produzido pode ser entregue em CD/DVD ou enviado para o e-mail festivalpatrimoniocultural@gmail.com; - O tempo de duração da música não pode ultrapassar 5 minutos. 	
Critérios de avaliação		Resultado
Relação ao tema – Patos de Minas: sua cultura, suas raízes - base para um novo		

<p> mundo. Letra Melodia Evolução Rítmica Cenário Obediência às regras </p>		
--	--	--

QUADRO III – Feitio do Queijo

Categoria	MODO ARTESANAL DE FAZER QUEIJO DE MINAS	
Regras	<ul style="list-style-type: none"> - Produção de vídeo narrativo, apresentando todas as etapas do Modo Artesanal de Fazer Queijo Minas. A narração deverá identificar cada etapa, explicando seus fundamentos, ou seja, no que consiste; - Deverá conter na apresentação narrativa nome do apresentador, data, local e evento (fazeção de queijo artesanal). Caso o narrador não seja o responsável pelo feitio do queijo, este deve ser também devidamente apresentado no início como tal; <ul style="list-style-type: none"> - Deverá conter no roteiro narrativo uma pequena história que retrata o sentimento de amor e pertencimento do(s) envolvido(s) para com esta tradição e a cidade de Patos de Minas; - O vídeo pode ser artesanal, com edição simples, resguardando qualidade de imagem e som; - O documento áudio visual deverá ser acompanhado de registro fotográfico que também identifiquem cada etapa do processo (mínimo de 10 fotos legíveis); - As fotografias e o vídeo produzido podem ser entregues em CD/DVD ou enviados para o e-mail festivalpatrimoniocultural@gmail.com; - O processo de feitio poderá ser solo, em dupla, ou número de pessoas que garantam o distanciamento social e a proteção dos participantes; - O tempo de duração do vídeo não pode ultrapassar 5 minutos. 	
Critérios de avaliação		Resultado
Relação ao tema – Patos de Minas: sua cultura, suas raízes - base para um novo mundo.		
Descrição das etapas		

Relevância de cada instrução		
Cenário		
obediência às regras		

QUADRO IV – Capoeira

Categoria	CAPOEIRA: RODA E OFÍCIO DOS MESTRES	
Regras	<ul style="list-style-type: none"> - Uma única apresentação deverá ser enviada em vídeo, sendo que podem ser feitos vários movimentos e pode ser acompanhado de música e instrumentos de Capoeira; - Deverá conter na apresentação narrativa nome do apresentador, data e local. Caso o narrador não seja o capoeirista, este deve ser também devidamente apresentado no início como tal; - Deverá conter no roteiro narrativo uma pequena história que retrata o sentimento de amor e pertencimento do(s) envolvido(s) para com esta tradição e a cidade de Patos de Minas. - A exibição poderá ser solo ou em dupla, respeitando o distanciamento social; - A produção final poderá mostrar os artistas no vídeo simultaneamente (opcional), desde que o áudio não contenha edição de samplers, overdubs (superposição de vozes) e/ou efeitos. Não serão aceitos videoclipes ou gravações realizadas em outros eventos; - O vídeo produzido pode ser entregue em CD/DVD ou enviado para o e-mail festivalpatrimoniocultural@gmail.com; - O tempo de duração da apresentação não pode ultrapassar 5 minutos. 	
Critérios de avaliação		Resultado
Relação ao tema – Patos de Minas: sua cultura, suas raízes - base para um novo mundo.		
Criatividade		
Ritmo		
Volume de movimentos		
Cenário		
obediência às regras		

QUADRO V – Folia de Reis

Categoria	FOLIAS DE REIS	
Regras	<ul style="list-style-type: none"> - Deverá ser enviada, em vídeo, uma apresentação de canto em ritmo de Folia de Reis; - A exibição poderá ser solo, em dupla, ou número de pessoas que garantam o distanciamento social e a proteção dos participantes; - Será permitido o uso de qualquer instrumento musical, desde que seja em ritmo de Folia de Reis e respeitando o distanciamento social; - Deverá conter na apresentação narrativa nome do apresentador, data e local. Caso o narrador não seja o cantor, este deve ser também devidamente apresentado no início como tal; - Deverá conter no roteiro narrativo uma pequena história que retrata o sentimento de amor e pertencimento do(s) envolvido(s) para com esta tradição e a cidade de Patos de Minas; - O vídeo produzido pode ser entregue em CD/DVD ou enviado para o e-mail festivalpatrimoniocultural@gmail.com; - O tempo de duração da apresentação não pode ultrapassar 5 minutos. 	
Critérios de avaliação		Resultado
Relação ao tema – Patos de Minas: sua cultura, suas raízes - base para um novo mundo.		
Criatividade		
Afinação		
Letra		
Cenário		
obediência às regras		

QUADRO VI – Congada e/ou Moçambique

Categoria	CONGADAS (CONGADO E MOÇAMBIQUE)	
Regras	<ul style="list-style-type: none"> - Deverá ser enviada, em vídeo, uma apresentação coreográfica (canto e dança), em ritmo de Congado e/ou Moçambique; <li style="padding-left: 20px;">A exibição poderá ser solo, em dupla ou número de pessoas que garantam o distanciamento social e a proteção dos participantes; - Será permitido o uso de qualquer instrumento musical, desde que esteja no contexto da manifestação cultural e respeitando o 	

	<p>distanciamento social;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deve conter na apresentação narrativa nome do apresentador, data e local. Caso o narrador não seja o cantor ou dançador, este deve ser também devidamente apresentado no início como tal; - Deverá conter no roteiro narrativo uma pequena história que retrata o sentimento de amor e pertencimento do(s) envolvido(s) para com esta tradição e a cidade de Patos de Minas; - O vídeo produzido pode ser entregue em CD/DVD ou enviado para o e-mail festivalpatrimoniocultural@gmail.com; - O tempo de duração da apresentação não pode ultrapassar 5 minutos.
Critérios de avaliação	Resultado
Relação ao tema – Patos de Minas: sua cultura, suas raízes - base para um novo mundo.	
Criatividade	
Afinação	
Letra	
Cenário	
obediência às regras	

QUADRO VII – Artesanato

Categoria	ARTESANATO
Regras	<ul style="list-style-type: none"> - Deverão ser enviados dois vídeos, sendo um da produção da obra e um segundo do trabalho concluído, mostrando todas as partes da obra, incluindo apresentação física do candidato; - Deverá conter na apresentação narrativa nome do apresentador, data e local. Caso o narrador não seja o artesão, este deve ser também devidamente apresentado no início como tal; - Deverá conter no roteiro narrativo uma pequena história que retrata o sentimento de amor e pertencimento do(s) envolvido(s) para com esta tradição e a cidade de Patos de Minas; - O vídeo produzido pode ser entregue em CD/DVD ou enviado para o e-mail festivalpatrimoniocultural@gmail.com; - O tempo de duração da apresentação de cada vídeo não pode ultrapassar 2 minutos.

Cr�terios de avalia�o		Resultado
Rela�o ao tema – Patos de Minas: sua cultura, suas ra�zes - base para um novo mundo.		
Criatividade		
Est�tica		
Qualidade do produto		
Cen�rio		
obedi�ncia �s regras		

9. CONCEITOS

Para os fins deste instrumento, denomina-se:

a) A o es Culturais: conjunto de a o es, materiais, procedimentos, que visam colocar em pr tica ou difundir aspectos ou conhecimentos inerentes   cultura de forma cont nua.

b) Audiovisual: qualquer material com recurso de imagem e  udio que estimule, simultaneamente, a audi o e a vis o, na transmiss o de uma mensagem, ideia ou conhecimento.

c) Licenciamento: Para efeito deste edital   a cess o do direito de exposi o da obra audiovisual, sem exclusividade.

d) V deo artesanal: v deo com qualidade, por m sem exig ncia de efeitos ou tratamentos feitos em est dio.

e) Narra o: discorrer o passo a passo os procedimentos e processos.

Par grafo  nico. Dever  fazer a Cess o dos Direitos Autorais conforme Anexo IV - Cess o dos Direitos Autorais.

10. DOS RECURSOS

10.1 Caber  recurso dirigido   Comiss o de Valida o no prazo de at  3 (tr s) dias  teis, contados da divulga o do resultado das inscri o es.

10.2 O recurso dever  conter apenas a justificativa de oposi o ao resultado da invalida o conforme modelo do Anexo III deste Edital o qual ser  enviado para o e-mail dimep@patosdeminas.mg.gov.br, cujo assunto dever  conter os dizeres: “RECURSO FESTIVAL PATRIM NIO CULTURAL - NOME DO CONTESTADOR”, sendo vedada a inclus o de novos documentos e informa o es que deveriam constar originalmente na proposta inscrita.

10.3 N o ser o conhecidos os recursos apresentados fora do prazo, ou subscritos por

pessoa não selecionado ou não identificada no processo para responder pelo proponente, devidamente documentado.

10.4 A Comissão de Seleção fará a análise dos pedidos de recurso e, em caso de procedência, realizará a reavaliação da inscrição. Em se mantendo a decisão de invalidação da inscrição, o recurso será encaminhado para decisão final ao Conselho Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural – CONDEPAHC.

10.5 O resultado final do recurso será publicado no Diário Oficial informando o número de protocolo da inscrição e o nome do candidato ao benefício.

10.6 O detalhamento da decisão referente a cada recurso constará, após a publicação, diretamente em ata de reunião do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural - CONDEPAHC.

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 Os recursos financeiros para fazer face às despesas correrão por conta da dotação orçamentária:11.03.00.13.391.0005.2.0149.3.3.90.31 (Dot. Reduzida: 3.023) – Gestão da Proteção e Conservação do Patrimônio Cultural – Premiações Culturais Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras; Fontes: 01-0000.0004.0000 e 02-0000.0004.0000.

11.2 As fontes de recursos são oriundas do Fundo Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural.

11.3 Ao preencher a ficha de inscrição, o candidato deverá informar os seus dados bancários.

11.4 O pagamento da premiação será feito via transferência, em conta bancária, em nome do participante ou candidato. Eventualmente, caso o mesmo não possua conta bancária em sua titularidade, poderá indicar conta de terceiro apresentando autorização com reconhecimento de firma em cartório, informando não possuir conta e estar ciente de que o pagamento será feito na conta por ele indicada. Na indicação da conta de terceiro, deverá ser apresentado o nome completo da pessoa física (terceiro), com CPF, endereço e uma autorização, dele cedente, também com reconhecimento de firma em cartório, aceitando receber o pagamento em sua conta, cumprindo os requisitos deste item.

11.5 A conta para receber os valores, própria ou de terceiro, deve ser informada previamente na ficha de inscrição.

11.6 Em caso de menor de idade ou de pessoa civilmente incapaz, uma declaração com reconhecimento de firma em cartório solicitando transferência deverá ser assinada pelo pai, mãe ou responsável.

12. COTAS

12.1 Os quinze primeiros selecionados, aptos de cada categoria, receberão o valor: R\$500,00 (quinhentos reais) cada;

12.2 Os valores residuais, originados pelo não atingimento do número de inscritos, aptos ou não ao recebimento dos valores propostos, serão destinados ao atendimento das categorias que tiverem maior número de inscrições válidas.

13. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

13.1 O prazo para impugnação do presente Edital é de cinco dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

13.2 As impugnações, devidamente fundamentadas, sob pena de não conhecimento, deverão ser encaminhadas para o e-mail dimep@patosdeminas.mg.gov.br, com justificativa plausível, com o título “IMPUGNAÇÃO EDITAL – FESTIVAL PATRIMÔNIO CULTURAL”, para conhecimento e decisão por parte da Comissão de Seleção, ouvido o Conselho Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural.

13.3 No prazo de até três dias úteis, as impugnações devem ser julgadas e respondidas.

13.4 Em caso de impugnação aceita que demande alteração do presente Edital, este será devidamente corrigido e republicado.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os casos omissos por ventura existentes ficarão a cargo da Comissão de Seleção.

14.2 O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no portal da Prefeitura de Patos de Minas, www.patosdeminas.mg.gov.br e no portal do Museu da Cidade de Patos de Minas, <https://sites.google.com/view/museupatosdeminas>.

Informações e esclarecimentos sobre o Festival do Patrimônio Cultural de Patos de Minas podem ser solicitados através do email dimep@patosdeminas.mg.gov.br, ou através do telefone (34) 3822-9665.

Patos de Minas, 01 de junho de 2021

Ivanir Rosa

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Alessander Freitas

Diretor de Igualdade Racial, Memória e Patrimônio Cultural

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS - MINAS GERAIS

SECTEL SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

Diretoria de Igualdade Racial, Memória e Patrimônio Cultural

Conselho Deliberação de Patrimônio Histórico e Cultural

EDITAL nº 01/2021

ANEXO I

AUTO DECLARAÇÃO DE DIFUSÃO DOS BENS CULTURAIS PROTEGIDOS

DADOS DO REQUERENTE

Nome completo: _____

Apelido ou nome artístico: _____

Produto: _____

Data de nascimento: _____

Local de nascimento: _____

Endereço residencial: _____

Município: _____ Estado: _____

CPF: _____ RG: _____ Data/Local de expedição: _____

Declaro, para os devidos fins, que atuo social, profissionalmente ou informalmente, disseminando e promovendo, sempre que possível, os conhecimentos e a cultura do _____ (elencar uma das 7 categorias) e me autodeclaro como _____ (ex.: Mestre de Capoeira, violeiro, artesão, etc...).

Declaro, também, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal*.

Local e data: _____

ASSINATURA DO REQUERENTE

(Igual à do documento de identificação)

*Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 -do Código Penal: “Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS - MINAS GERAIS

SECTEL SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

Diretoria de Igualdade Racial, Memória e Patrimônio Cultural

Conselho Deliberação de Patrimônio Histórico e Cultural

EDITAL nº 01/2021

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. CATEGORIA

(Assinale com X a categoria na qual está sendo feita a inscrição. Assinale uma única opção):

<input type="checkbox"/>	Feitio da pamonha	<input type="checkbox"/>	Folia de reis
<input type="checkbox"/>	Violas: o fazer e o tocar em Minas Gerais	<input type="checkbox"/>	Congadas (Congada e Moçambique)
<input type="checkbox"/>	Modo artesanal de fazer queijo de Minas	<input type="checkbox"/>	Artesanato
<input type="checkbox"/>	Capoeira: roda e ofício dos mestres	<input type="checkbox"/>	

2. DADOS DO CANDIDATO

Nome completo:	
Telefone: E-mail:	
Número do CPF:	
Endereço completo:	
Dados bancários para transferência:	
Nome do banco:	Número da agência:
Número da conta:	
Representante legal/ Nome completo:	
Contato (e-mail/telefone):	
CPF:	

Declaro, para os fins a que se destina o Edital de Chamamento Público 01/2021 da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, que eu, _____

_____, CPF _____, resido no município de Patos de Minas, não sou servidor público na esfera municipal, estadual ou federal, bem como o trabalho artístico apresentado por mim é de minha autoria. Autorizo a divulgação deste meu trabalho artístico nos meios de comunicação em que a comissão organizadora julgar pertinente. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem em todo território nacional e no exterior. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS - MINAS GERAIS

SECTEL SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

Diretoria de Igualdade Racial, Memória e Patrimônio Cultural

Conselho Deliberação de Patrimônio Histórico e Cultural

EDITAL nº __/2021

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

Este documento só deverá ser utilizado nos casos em que o candidato considere a necessidade de revisão após a publicação do resultado.

Inscrição nº:
Nome do candidato:
Nome artístico ou apelido:
Produto:
CPF:
E-mail:

JUSTIFICATIVA

(Descrever de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)

--

Patos de Minas, _____ de _____ de 2021.

Nome e Assinatura

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS - MINAS GERAIS

SECTEL SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

Diretoria de Igualdade Racial, Memória e Patrimônio Cultural

Conselho Deliberação de Patrimônio Histórico e Cultural

EDITAL nº __/2021

ANEXO IV

CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, domiciliado no endereço _____, bairro _____, CEP _____, município de _____, proponente do projeto denominado _____, estou ciente de que os direitos autorais, segundo o **Artigo 1º da Lei nº 9.610/1998**, podem ser entendidos como os direitos de autor e os que lhe são conexos.

E me comprometo, segundo a mesma legislação em sua totalidade, a obter as autorizações necessárias dos eventuais detentores de direitos autorais, fonomecânicos ou conexos, da propriedade do acervo, do imóvel ou de qualquer bem envolvido no projeto, cuja execução demande direito autoral ou patrimonial, quais sejam e dispor dos direitos de autoria e imagem da produção por mim submetida a este edital.

Detentor	Acervo/Imóvel/Bem Envolvido

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Patos de Minas, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Proponente